

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

12.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

12.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

12.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

ADRIANO DO ROSÁRIO RIBEIRO
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº 0261/2013 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: PEDRO AUGUSTO HUFF. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.061582/2013-45. Objeto: Magistério no Departamento de MÚSICA. Valor: R\$ 4.649,65 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 16/12/2013 a 21/03/2014. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0262/2013 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: FERNANDA SELINGARDI MATIAS. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.056737/2013-21. Objeto: Magistério no Departamento de FÍSICA. Valor: R\$ 2.342,65 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 25/11/2013 a 21/03/2014. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0263/2013 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: ARTUR FREITAS SPINDOLA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.035693/2013-04. Objeto: Magistério no NÚCLEO DE GESTÃO. Valor: R\$ 1.914,58 (um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com GRADUAÇÃO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 26/11/2013 a 26/12/2013. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0002/2014 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: MICHELLY EVANGELISTA DE ANDRADE. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.000211/2014-78. Objeto: Magistério no Departamento de ENFERMAGEM. Valor: R\$ 2.066,93 (dois mil, sessenta e seis reais e noventa e três centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com ESPECIALIZAÇÃO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 15/01/2014 a 21/03/2014. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0003/2014 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor VISITANTE: DAVID ARSENIO LANDINEZ TELLEZ. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.060884/2013-04. Objeto: Magistério no CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA. Valor: R\$ 11.131,69 (onze mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, ASSOCIAO I, com DOUTORADO, em regime de trabalho de Dedicativa Exclusiva horas semanais. Vigência: 28/01/2014 a 28/10/2014. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 109/2012-UFPE, firmado em 20.11.2013, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a CHESF, CNPJ: 33.541.368/0001-16 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Transferir recursos, substituir o objeto e alterar a categoria, conforme especificações no objeto. / Valor: R\$ R\$ 6.800,75. / Signatários: UFPE: Prof. Sílvia Romero de Barros Marques - Vice-Reitor; CHESF: Sr. Luciano Larmarque Barbosa - Superintendente de Suprimento e Sr. Edinaldo Pereira de Lima - Chefe do DAC; FADE: Prof.ª Maria Suzana Gico Lima Montenegro - Secretária Executiva. / Processo: 23076.020644/2012-88.

EDITAL Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 12.772/2012 e alterada pela Lei nº 12.863/2013, e nas Resoluções nº 22/2013 e 29/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto nº 6.097/2007, no Decreto nº 7.485/2011 e, no Decreto nº 6.944/2009, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E LOTAÇÃO:

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2. As vagas ofertadas nos concursos para as Áreas e Sub-áreas, Classes, Regime de Trabalho serão de acordo com o estabelecido no Anexo deste Edital.

1.3. Remuneração segundo a Lei nº 12.772/2012 e alterada pela Lei nº 12.863/2013 nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
ASSISTENTE A	DE*	Mestrado	3.594,57	1.871,98	5.466,55
ASSISTENTE A	20h	Mestrado	1.914,58	428,07	2.342,65

***Dedicativa Exclusiva**

1.4. Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com lotação no Campus, Centro Acadêmico e Departamento ou Núcleo para o qual o candidato prestar o concurso, obedecidos os horários de funcionamento do respectivo Campus, Centro Acadêmico e Departamento ou Núcleo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial da União. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias.

2.2. Local de Entrega de Documentos para Inscrição: Diretoria do Centro Acadêmico, de 2ª a 6ª feira, nos horários indicados no Anexo deste Edital.

2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo deste Edital.

2.5.1. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.6.1. Não serão admitidos, como prova de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de agendamento de pagamento perante instituições financeiras.

2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e informar o Número de Identificação Social - NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.7.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe);

b) "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda" conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe);

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 2.7.2.

2.7.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Departamento ou Núcleo do Centro Acadêmico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

2.7.5. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa

de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Diretoria do Centro Acadêmico.

2.7.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Pleno do Departamento ou Núcleo de cada Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado a que se destina o concurso por ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 2.14.

2.7.7. Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 2.6, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, (em formulário próprio disponibilizado na Página da PROGEPE - www.ufpe.br/progepe) dirigido ao Chefe do Departamento ou Coordenador do Núcleo do Centro Acadêmico, para o qual se destina o concurso;

b) Cópia do Diploma de MESTRE, devidamente reconhecido, se obtido no exterior.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto - frente e verso;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

e) Cópia do Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro, quando se tratar de estrangeiro;

f) Curriculum vitae comprovado, elaborado e organizado de acordo com o barema e respectivos formulários, constantes das informações complementares a este edital, não sendo suficiente a mera apresentação do Currículo Lattes do Candidato.

g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.6 deste Edital, ou Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e respectivos documentos comprobatórios conforme item 2.7.3.

h) cópia do comprovante de residência para recebimento de correspondência.

i) 03 cópias do Memorial descrevendo as atividades científicas, acadêmicas e profissionais do candidato quando for exigido pelos Departamentos ou Núcleos, nas informações complementares a este edital.

2.8.1 As cópias dos documentos apresentados no item 2.8 alíneas b), c), d) e e) deverão ser autenticadas ou apresentadas conjuntamente com os originais, para a autenticação do servidor desta instituição, encarregado do recebimento das inscrições.

2.8.2. Com respeito à exigência do item 2.8. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos que possam comprovar terem defesa de DISSERTAÇÃO agendada para até o dia 30 de junho de 2014, em Programa de Pós-Graduação que atenda ao Perfil do Candidato constante no Anexo.

2.8.3. De igual forma, os titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento à Titulação Mínima Exigida (Perfil do Candidato) constante no Anexo mediante comprovação de seu reconhecimento. Será admitida a inscrição de candidatos titulares de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos, desde que hajam requerido o reconhecimento até a data da inscrição.

2.8.4. Sem prejuízo do direito à participação no certame dos candidatos nas situações previstas nos itens 2.8.2 e 2.8.3, não serão pontuados na prova de títulos, os títulos acadêmicos relativos a programas não concluídos ou não reconhecidos na data da inscrição no concurso.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.10. É facultado ao candidato o atendimento especial para realização das provas escritas/didáticas e/ou Defesa de Memorial desde que o requeira no ato da inscrição (art. 40, § 1º e 2º, Decreto nº 3.298/1999).

2.10.1. Anexado ao requerimento, o candidato deverá apresentar laudo médico recente (máximo de 90 dias), com a indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

2.10.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

2.12. A não-solicitação de que trata o item 2.10 implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

2.13. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de informações ou documentos indicados no item 2.8 deste Edital, exceto o documento de que trata o item 2.7.7.

2.14. O julgamento das inscrições pelo Pleno do Departamento ou Núcleo do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.14.1. Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho Departamental ou Gestor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade.

2.14.2. O recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis. Excepcionalmente, o Diretor do Centro poderá, ad referendum do Conselho Departamental ou Gestor, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação